



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.379, DE 27 DE MAIO DE 2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

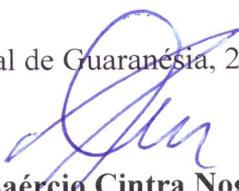
Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia **31 de maio de 2024, Sexta Feira após o Feriado Religioso Municipal de Corpus Christi.**

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 31 de maio de 2024, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de maio de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024